

PARECER CONCLUSIVO
Comissão de Monitoramento e
Avaliação

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	Associação Cultural Nossa Senhora
NOME FANTASIA	SEAS São Miguel
TIPOLOGIA	SEAS - Serviço de Abordagem Social à População de Rua
EDITAL	Sem chamamento
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023 /0003448-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	348/SMADS/2023
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Evaristo Pereira de Souza Filho
RF DO GESTOR DA PARCERIA	911.878-1
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	18/07/2023
PERÍODO DO RELATÓRIO	28/05/2023 a 31/08/2023

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 28/05/2023 a 31/08/2023, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Deliberação do gestor de parceria, após análise do relatório final de execução financeira, NGA apontou as seguintes situações:

- A OSC apresentou justificativa do Ajuste Financeiro Mensal de Julho no doc. SEI nº 094433487, demonstrando que os referidos valores foram creditados pela OSC no mês de julho/2023 e devolvidos no mês de Agosto/2023. Porém o Extrato Bancário apresentado para comprovação não se refere à conta corrente desta Parceria. Cabe destacar que os referidos valores são de transferências de R\$ 34.000,00 e outra de R\$ 4.000,00.
- Referente ao valor de R\$ 730,00, a Parceria informou no Relatório de Execução Financeira doc. SEI nº 109476267, que realizou a devolução em 25/10/2023 posterior ao encerramento desta Parceria, porém não apresentou comprovante bancário.
- Referente ao valor de R\$ 280,00, a Parceria informou no Relatório de Execução Financeira doc. SEI nº 109476267 que a referida despesa é referente ao item 2.23 (demais despesas), correspondente a manutenção de micro-ondas. Porém não apresentou comprovante bancário e NF.

Desta forma, essa comissão solicita SAS que a OSC realize a restituição do valor de R\$ 39.010,00 referente as despesas que não foram devidamente comprovadas.

Data: 08/04/2025



Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 – CRESS 40.472

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



Vanessa Cristina da Silva Fraga
RF: 826.686-2 - CRESS 50.818
Coordenador I
SMADS / SAS GUAIANAZES

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*



Kátia Regina Marques
Analista em Assistência e Desen. Social
SMADS/CRAS/G
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

*Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação*

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0003448-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL- DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - GUAIANASES

NOME DA OSC: Associação Cultural Nossa Senhora

NOME FANTASIA: SEAS São Miguel Arcanjo

TIPOLOGIA: Serviço Especializado de Abordagem Social

EDITAL: Sem chamamento

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 348/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Evaristo Pereira de Souza Filho

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 18/07/2023;

PERÍODO DO RELATÓRIO: 28/05/2023 a 31/08/2023;

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Cultural Nossa Senhora, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 05/02/2024 delibera pela APROVAÇÃO com ressalvas da Prestação de contas Final.

Após análise dos apontamentos realizados pelo gestor, essa comissão tem as seguintes considerações: Conforme apontado no documento SEI Nº 118251027, após análise do relatório final de execução financeira, NGA apontou as seguintes situações:

- A OSC apresentou justificativa do Ajuste Financeiro Mensal de Julho no doc. SEI nº 094433487, demonstrando que os referidos valores foram creditados pela OSC no mês de Julho/2023 e devolvidos no mês de Agosto/2023. Porém o Extrato Bancário apresentado para comprovação não se refere à conta corrente desta Parceria. Cabe PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO GESTOR DA PARCERIA (se houver apresentado Relatório Final de Execução Financeira) destacar que os referidos valores são de transferências de R\$ 34.000,00 e outra de R\$ 4.000,00.
- Referente ao valor de R\$ 730,00, a Parceria informou no Relatório de Execução Financeira doc. SEI nº 109476267, que realizou a devolução em 25/10/2023 posterior ao encerramento desta Parceria, porém não apresentou comprovante bancário.
- Referente ao valor de R\$ 280,00, a Parceria informou no Relatório de Execução Financeira doc. SEI nº 109476267 que a referida despesa é referente ao item 2.23 (demais despesas), correspondente a manutenção de micro-ondas. Porém não apresentou comprovante bancário e NF.

Considerando o exposto anteriormente, sugerimos a glosa do valor de R\$ 39.010,00 referente as despesas que não foram devidamente comprovadas.

Frente ao exposto, somos pelo encaminhamento à Comissão de Monitoramento e Avaliação para deliberação sobre a Prestação de Contas Final.

São Paulo, 08 de Abril de 2025.


Vanessa Cristina da Silva Fraga
RF: 826.686-1 - CRESS 30.618
Coordenador I
SMADS / SAS GUAIANASES


Kátia Regina Marques
Analista em Assistência e Desen. Social
SMADS/CRAS/G
RF 779.359-6 - CRESS 30.914


Vanessa Alves Leão
Analista em Assistência e Des. Social
SMADS/CRAS/Lajeado
RF 779.348.1 - CRESS 40.472

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Kátia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Cristina da Silva Fraga RF 862.686-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1